



Lei n. 331 - de 3 de dezembro de 1953.

Concede um auxílio aos concluintes do
Curso Ginasial noturno do Colégio Guido
de Fontgalland.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido aos concluintes do curso ginasial
noturno do Colégio Guido de Fontgalland, um auxílio de Cr. \$
3.000,00.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o art. 1º
desta lei, fica anulada a quantia de Cr. \$ 3.000,00 na Verba 14 -
Educação Pública - Sub-consignação n.º 7, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de dezembro de 1953.

a) José Spucena Maranhão
Prefeito

Manuel Valente de Lima
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 3 de dezembro de 1953.

a) José Tavares de Souza
Chefe de Expediente